CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 095/2019

PRORROGAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ESTÉTICA E TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE MANHUAÇU

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 005/2019, de 11/02/2019, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 489/2012 – Volume 2;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01(um) ano, **o reconhecimento** dos cursos Técnico em Estética e Técnico em Redes de Computadores, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Manhuaçu, localizada na Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 60, Bairro Alfa Sul, em Manhuaçu/MG.
Em conformidade com o Art. 19, § 3º, da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/2016, de 27/04/2016, o Reconhecimento anteriormente concedido para o curso foi **prorrogado a partir de 15 de janeiro de 2019**, até a data de homologação desta Resolução.

Belo Horizonte, 15 de março de 2019.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Anderson Cedin Soares
Superintendente Educacional
SENAC MINAS

Marcos Jerry Gonçalves Pereira
Diretor Regional Interino
SENAC